



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**RESOLUÇÃO Nº 03/80**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO:**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a dar uma Gratificação de Função aos funcionários da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para cada funcionário, que será paga incluída com a remuneração do mês de dezembro de 1980.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução da Presente Resolução correrão por conta das Verbas Próprias da Lei Orçamentária para o corrente Exercício de 1980.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980.

MALVINA VENTORIM NUNES

-Presidente da Câmara-